

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00381/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:27 horas do dia 24 de abril de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00381/2023, referente ao Processo nº 0042468519202138, o Pregoeiro, Sr(a) RONALDO ALVES DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em serviço de execução, instalação e ampliação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio do Palácio Rio Madeira (PRM), para atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Apresentar conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos deste Termo, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços no Anexo: a) 01 - Planilha Resumo 0032527023; b) 02 - Planilha Orçamentária Sintética 0032527517; c) 03 - Planilha Composição 0032527727; d) 04 - Planilha Cronograma Físico-Financeiro 0032527890; e) 05 - Planilha Memória de Cálculo 0032528111; f) 06 - Planilha Curva ABC de Serviços 0032534623; g) 07 - Planilha BDI Composição do bônus de despesas indiretas 0032534740; h) 08 e 09 - Cotação de Preços 0032534963 e 0032538096

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 4.214.752,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	24/04/2024 14:52:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única empresa foi inabilitada.
Redução de prazo de registro de contrarrazão	03/05/2024 09:17:46	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa: A requerente é a única empresa do certame e não inseriu a peça recursal.

Fim do documento